

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 011/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/2014, CELEBRADO EM 28/07/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRITO E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO.

Objeto: mútua cooperação entre as partes, visando a participação do Município de Itabirito na 26ª Edição da Feira de Turismo de Gramado/RS, que acontece no período de 06 a 09 de novembro de 2014.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.486.682/0001-45, situado na Avenida Afonso Pena, nº 3111, Sala 1111, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/ MG, Cep: 30.130-908, neste ato representada por sua procuradora, Isabella Ricci do Espírito Santo, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.457.334 e CPF nº 011.952.966-14, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescido ao convênio o valor de R\$2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) a ser repassado pelo Município de Itabirito à convenente, para a participação do Município de Itabirito na 26ª Edição da Feira de Turismo de Gramado/RS, que acontece no período de 06 a 09 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.004.001	Gestão Cultural/Patrim/Turismo.
13.695.1302 2.507	Fundo Municipal de Turismo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 246	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo convenente, e aprovada pela Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo, tendo em vista que no planejamento para a participação do evento em Gramado/RS havia previsto o frete rodoviário junto com a Associação das Cidades Históricas de Minas, porém esse serviço foi dispensado pela Associação. O material que o Município de Itabirito precisa enviar é frágil para ser transportado por avião e também não há disponibilidade de serviço de carregadores para transportar de Porto Alegre até o destino final Gramado, optando-se pelo frete exclusivo que garante pontualidade de entrega e segurança do material, sendo produto de entrega: 3000 unidades de garrafas de cachaça de 50 ml cada embaladas em 30 de caixas de 13kg e mais 4000 unidades do catálogo embalados em 32 pacotes de 12kg cada.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 24 de outubro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira

Prefeito Municipal de Itabirito

Isabella Ricci do Espírito Santo

Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO